



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO



"São Roque – Terra do vinho, bonita por natureza"

Análise das Propostas

Ref.: Tomada de Preços nº 011/2014 - Contratação de Empresa para Execução de obra de Construção de Unidade Básica de Saúde Padrão III, na Avenida São Luiz, s/nº, Bairro Taboão, em São Roque/SP.

Após a análise das propostas apresentada pelas empresas Fábio Pilão Engenharia Ltda., Barioni Projetos e Construções Ltda-EPP, Citystar Construtora e Incorporadora Ltda EPP, Somantech Serviços de Construções Eireli-ME, e Deliberali Serviços e Construções Ltda. ME, constatamos os seguintes apontamentos:

1) Fábio Pilão Engenharia Ltda.

a) Em análise da documentação da empresa, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como o valor apresentado que foi de R\$ 1.086.196,04

b) Em análise dos percentuais relativos ao item 1.0 – Instalações Iniciais e Mobilizações - verificou-se que a mesma apresentou 0,37% do valor total da proposta, estado de acordo ao especificado em edital.

2) Barioni Projetos e Construções Ltda-EPP.

a) Em análise da documentação da empresa, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como o valor apresentado que foi de R\$ 1.041.540,16

b) Em análise dos percentuais relativos ao item 1.0 – Instalações Iniciais e Mobilizações - verificou-se que a mesma apresentou 0,41% do valor total da proposta, estado de acordo ao especificado em edital.

3) Citystar Construtora e Incorporadora Ltda EPP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO



“São Roque: a Terra do Vinho. Bonita por Natureza”

a) Em análise da documentação da empresa, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como o valor apresentado que foi de R\$ 1.206.448,35

b) Em análise dos percentuais relativos ao item 1.0 – Instalações Iniciais e Mobilizações - verificou-se que a mesma apresentou 0,42% do valor total da proposta, estado de acordo ao especificado em edital.

4) Somantech Serviços de Construções Eireli-ME.

a) Em análise da documentação da empresa, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como o valor apresentado que foi de R\$ 1.095.834,35

b) Em análise dos percentuais relativos ao item 1.0 – Instalações Iniciais e Mobilizações - verificou-se que a mesma apresentou 0,38% do valor total da proposta, estado de acordo ao especificado em edital.

5) Deliberali Serviços e Construções Ltda. ME.

a) Em análise da documentação da empresa, verificou-se que os serviços e quantitativos estão de acordo com a planilha fornecida pela Prefeitura, bem como o valor apresentado que foi de R\$ 1.088.113,92

b) Em análise dos percentuais relativos ao item 1.0 – Instalações Iniciais e Mobilizações - verificou-se que a mesma apresentou 0,40% do valor total da proposta, estado de acordo ao especificado em edital.

Desta forma opinamos pela classificação das empresas Fábio Pilão Engenharia Ltda., Barioni Projetos e Construções Ltda-EPP, Citystar Construtora e Incorporadora Ltda EPP, Somantech Serviços de Construções Eireli-ME, e Deliberali Serviços e Construções Ltda. ME.

Quanto aos preços propostos pelas empresas habilitadas, estão de acordo aos praticados no mercado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO



“São Roque – Terra do vinho, bonita por natureza”

Diante do acima exposto, a Comissão Especial de Licitações resolveu JULGAR vencedora a empresa, conforme segue:

Barioni Projetos e Construções Ltda-EPP - para execução do objeto pelo valor total de R\$ 1.041.540,16 (hum milhão e quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos).

Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

São Roque, 17 de Novembro de 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES


Jessica Aline Costa Monteiro
Presidente


Arthur Henrique Silva Boccato
Membro


Claudio de Oliveira
Membro


Danila Vieira Pinto
Membro


Claudia Maria Soares Leite
Membro